

**DECRETO EXECUTIVO Nº 630/2002 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.220,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS) REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e dá outras providências”.*

**HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 382/2001, de 21 de Dezembro de 2001;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 - Administração

04.122 - Administração Geral

04.122.0004 - Supervisão e Coordenação Administrativa

04.122.0004.2.015 - MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 1.200,00

3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

R\$ 1.000,00

3.3.90.39.06.00 - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

R\$ 350,00

3.3.90.39.99.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 670,00

TOTAL

R\$ 3.220,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 - Administração

04.122 - Administração Geral

04.122.0004 - Supervisão e Coordenação Administrativa

04.122.0004.2.011 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE USO DA SECRETARIA

3.3.90.39.11.00 - SERV. DE MANUT. DE PRÉDIOS, EQUIP. E INSTAL.

R\$ 387,00

3.3.90.39.99.00 - DEMAIS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 251,91

04.122.0004.2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS

R\$ 200,00

3.3.90.39.06.00 - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

R\$ 1.305,20

3.3.90.39.10.00 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

R\$ 464,17

3.3.90.39.99.00 - DEMAIS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 261,72

04.131 - Comunicação Social

04.131.0006 - Divulgação Oficial e Promocional

04.131.0006.2..014 - DIVULGAÇÃO OFICIAL

3.3.90.39.13.00 - SERV. DE PUBL., PROP. E PROM. INSTITUC.

R\$ 350,00

TOTAL

R\$ 3.220,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 02 de Dezembro de 2002.

**HARDI MILTON EICKHOFF**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento